



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 005/2.024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES EM REAIS E DA URF – UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 007/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar 007/2006, notadamente artigos 5º, §2º, e 14;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores expressos em lei;*

***CONSIDERANDO** a variação do Índice de Preços – IPCA-E;*

DECRETA:

Artigo 1.º Fica atualizado para o exercício fiscal de 2024, o valor da URF – Unidade de Referência Fiscal, prevista no Código Tributário Municipal, e, também, na Lei Complementar Municipal nº 005/2014, que dispõe sobre a planta genérica de valores – tabela valor venal por metro quadrado de imóveis, e demais dispositivos legais vigentes, abrangendo impostos, taxas, multas ou quaisquer outros valores em reais, integrantes dos Códigos da Municipalidade ou qualquer outra lei no âmbito do Município.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Artigo 2.º A URF – Unidade de Referência Fiscal, para o exercício fiscal de 2.024, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E, é de R\$13,36 (treze reais e trinta seis centavos).

Artigo 3.º A atualização mencionada no artigo anterior, tem como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA - E, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, levando-se em consideração o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos por cento).

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.024, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 4 de janeiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de
Publicidade e
Diário Oficial do Município.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 005/2.024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES EM REAIS E DA URF – UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 007/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar 007/2006, notadamente artigos 5º, §2º, e 14;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores expressos em lei;

CONSIDERANDO a variação do Índice de Preços – IPCA-E;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica atualizado para o exercício fiscal de 2024, o valor da URF – Unidade de Referência Fiscal, prevista no Código Tributário Municipal, e, também, na Lei Complementar Municipal nº 005/2014, que dispõe sobre a planta genérica de valores – tabela valor venal por metro quadrado de imóveis, e demais dispositivos legais vigentes, abrangendo impostos, taxas, multas ou quaisquer outros valores em reais, integrantes dos Códigos da Municipalidade ou qualquer outra lei no âmbito do Município.

Artigo 2.º A URF – Unidade de Referência Fiscal, para o exercício fiscal de 2.024, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E, é de R\$13,36 (treze reais e trinta seis centavos).

Artigo 3.º A atualização mencionada no artigo anterior, tem como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, levando-se em consideração o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos por cento).

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.024, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 4 de janeiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

Secretário de Finanças

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e

Diário Oficial do Município.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, convoca a empresa MEDIONERIA E S ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28,2º (segunda) colocada na classificação do melhor preço, para apresentar as amostras referente ao processo acima mencionado, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Materiais escolares para formar kits escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Infantil, fundamental e aos Professores do Município de Santa Rita do Pardo - MS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com exigências e quantidades estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras deverão ser entregues até o dia 12/01/2024 às 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer, sito na Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município.

Santa Rita do Pardo — MS, 04 de Janeiro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo - Gerência Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP: 79600-000

Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – Ano de 2024.

I. Introdução

- Esta Unidade de Departamento de Controle Interno no cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, na lei complementar Municipal Nº 004/2014 de 08 de setembro do ano de 2014, Decreto Nº 078/2018 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, vem neste sentido apresentar seu Plano Anual de Atividades para o Exercício Ano de 2024, que tem por finalidade a função de delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, desenvolvendo uma consciência estratégica, voltada para o princípio do aperfeiçoamento contínuo buscando sempre garantir a legalidade, eficiência e eficácia na gestão pública, exercendo dentre outras a competência de orientar e coordenar a gestão dos recursos públicos, em seus aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.
- Missão e objetivos da Unidade de Controle Interno.**

Promover o aperfeiçoamento da gestão pública e contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefício da sociedade, firmando-se dentro outros, nos seguintes pressupostos:

 - Atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo;
 - Atuação posterior, por meio inspeções e auditorias;
 - Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnano pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.
 - Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS;

Dentro dessa perspectiva é que foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2024

Objetivos Específicos

- Avaliar a execução dos Instrumentos dos Programas de Governo,
- Comprovar a legalidade dos atos e fatos.
- Controlar a eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.
- Controlar operações de créditos, avais, garantias de direitos e patres.
- Apoiar o Controle Externo no exercício da missão institucional.

Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo - Gerência Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP: 79600-000

A. Emissão de Pareceres

- Bimestrais referentes ao R.R.E.O.
- Semestral referente ao RGF.
- Anual integrado ao processo de Prestação de Contas.
- Prévios das peças iniciais dos Processos Licitatórios.
- Final dos Processos Licitatórios.
- Outros.

B. Monitoramento de Índices e Investimentos

- Índices Constitucionais Obrigatórios da aplicação dos índices legais constitucionais sendo o mínimo Constitucional de 25 % dos recursos recebidos no decorrer do exercício ano de 2024, proveniente de impostos e demais transferências em despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino (C.F. art.212); e ainda a Aplicação constitucional mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
- Índice de Gastos com a Folha de Pagamento.

C. Relatórios

- RREO.
- Audiências Públicas de Metas Fiscais.
- Análise de Processos Licitatórios.
- Portal da Transparência.

- Acompanhar e emitir pareceres periódicos (Bimestralmente) quanto a Gestão Orçamentária e Financeira, com base nos documentos de Relatórios resumido da Execução Orçamentária RREO e ainda bem como acompanhar os Relatórios de Gestão Fiscal, atestando a sua integridade e confiabilidade quanto a observância da legislação orçamentária e fiscal.
- Realizar a Análise Prévia por amostragem dos Processos Licitatórios, buscando assim identificar eventuais desconformidades.
- Transparência Pública fiscalizar a aplicação da Lei em todos os setores da Administração Pública (Acompanhamento do Portal) alertar aos setores responsáveis pela disponibilização das informações sempre que necessário, buscando aprimorar os meios para a maior transparência. Acompanhar e aprimorar os canais para o efetivo cumprimento a Lei de acesso a informação bem como ainda monitorar e avaliar os serviços prestados pela Ouvidoria municipal.

Processo 9936/2024. Assinado por 3 pessoas: PAULO ROBERTO FERREIRO, MAGNO INACIO RODRIGUES e MARISE HELENI SCATOLON DOS SANTOS ROCHA. Documento assinado digitalmente em 04/01/2024 às 15:23:34. Confira as assinaturas no link: https://assinaturas.fedivas.com.br/2023/pauloferreiro/assinatura. Confira as assinaturas no link: https://assinaturas.fedivas.com.br/2023/magnoinacio/assinatura. Confira as assinaturas no link: https://assinaturas.fedivas.com.br/2023/mariseheleni/assinatura.

Processo 9936/2024. Assinado por 3 pessoas: PAULO ROBERTO FERREIRO, MAGNO INACIO RODRIGUES e MARISE HELENI SCATOLON DOS SANTOS ROCHA. Documento assinado digitalmente em 04/01/2024 às 15:23:34. Confira as assinaturas no link: https://assinaturas.fedivas.com.br/2023/pauloferreiro/assinatura. Confira as assinaturas no link: https://assinaturas.fedivas.com.br/2023/magnoinacio/assinatura. Confira as assinaturas no link: https://assinaturas.fedivas.com.br/2023/mariseheleni/assinatura.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo General: Marisa - Rua General da Silva Souza CEP 79820-000
identificando as principais causas de demandas e sua efetiva
resolutividade.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 910 - CENTRO - CNPJ: 01.561.372/0001-60
SANTA RITA DO PARDO/MS - CEP: 79.690-000
FONE: (67) 3291-2500



CÓDIGO DE ACESSO
B0FA342153F34134B0B4C72FD9647277

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/electronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULO ROGERIO FIGUEIREDO em 04/01/2024 10:55:58
CPF:****-****-019-02
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - CA
- ✓ Assinante: MAGNO INACIO RODRIGUES em 04/01/2024 11:03:39
CPF:****-****-798-77
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - CA
- ✓ Assinante: MARISI HELENI SCATOLON DOS SANTOS ROCHA em 04/01/2024 11:05:58
CPF:****-****-668-02
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - CA

- 4) Empenhos a liquidar e a pagar do Município, acompanhar mensalmente, por amostragem com o apoio do departamento contábil a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.
- 5) Divida Consolidada liquidada e Operações de Crédito: Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos da Divida Consolidada liquidada ao final do exercício de 2024, exercendo o controle sobre as operações de crédito.
- 6) Orientar os gestores sobre as vedações de final de mandato e vedações eleitorais.
- 7) Participação em Reuniões técnicas ampliadas com Secretarias e Departamentos;
- 8) Acompanhar o cumprimento dos limites de transferência ao Poder Legislativo Municipal
- 9) Avaliar os benefícios das obras (interesse público) e serviços realizados pela administração contendo pareceres e recomendações quando necessário.
- 10) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
- 11) Das Ações de Monitoramento da Unidade de Controle Interno: Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle as ações de monitoramento tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das rotinas pelas unidades executoras em conformidade com as instruções Normativas vigentes, quanto da legalidade e cumprimento dos procedimentos administrativos;

Processo: 3838/2024. Assinado por 3 pessoas: PAULO ROGERIO FIGUEIREDO, MAGNO INACIO RODRIGUES e MARISI HELENI SCATOLON DOS SANTOS ROCHA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no Ex: <https://santaita.rspportaljornaldacidade.com.br/2024/01/04/assinado-digitalmente-e-electronicamente>. Confira as assinaturas no Ex: <https://santaita.rspportaljornaldacidade.com.br/2024/01/04/assinado-digitalmente-e-electronicamente>.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo General: Marisa - Rua General da Silva Souza CEP 79820-000

- Por fim avaliar resultados quanto da gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial, Contábil de sua eficiência

D. Elaboração de Relatórios

- Relatórios Diversos da Unidade de Controle Interno.

IV. Plano de Ações de Monitoramento 2024

A. Cronograma de Ações de Monitoramentos

1. Ação de Monitoramento rotinas de Merenda Escolar.
2. Ação de Monitoramento rotinas do Transporte Escolar.
3. Ação de Monitoramento rotinas de Diário de Bordo.
4. Ação de Monitoramento Almoxarifado Central.
5. Ação de Monitoramento rotinas Farmácia Básica

V. Considerações Finais

A. Da Flexibilidade do Plano: Considerando a possibilidade de surgimento de novas prioridades, como atualizações normativas ou urgências, Oplano anual de atividades, portanto poderá prever a inclusão de outras ações.

Este Plano Anual visa fornecer uma visão estratégica e abrangente para orientar as atividades da Unidade de Controle Interno ao longo de 2024, contribuindo para a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS.

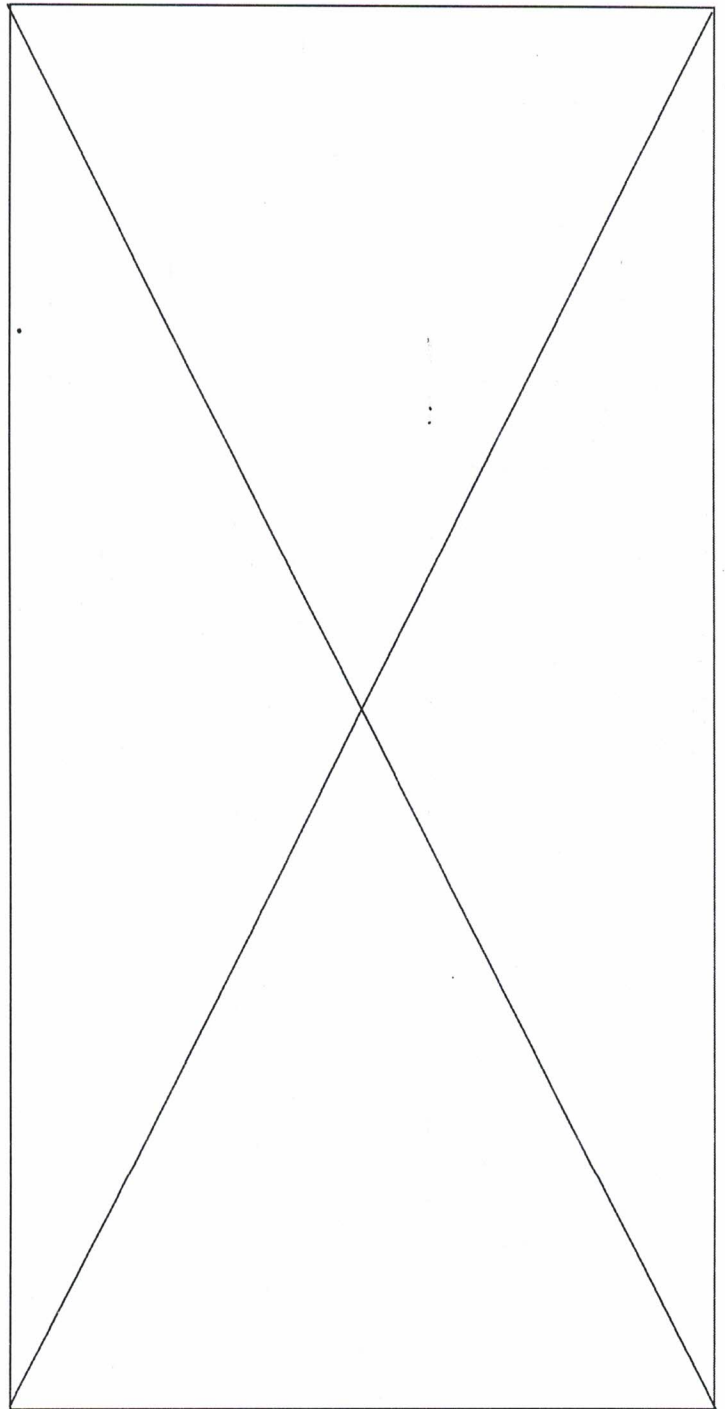
Santa Rita do Pardo, 03 de janeiro de 2024.

Paulo Rogério Figueiredo
Diretor de Departamento Unidade de Controle Interno

Marisi Heleni S.S. Rocha
Controladora Municipal

Magno Inácio Rodrigues
Técnico de Unidade de Controle Interno

Processo: 3838/2024. Assinado por 3 pessoas: PAULO ROGERIO FIGUEIREDO, MAGNO INACIO RODRIGUES e MARISI HELENI SCATOLON DOS SANTOS ROCHA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no Ex: <https://santaita.rspportaljornaldacidade.com.br/2024/01/04/assinado-digitalmente-e-electronicamente>. Confira as assinaturas no Ex: <https://santaita.rspportaljornaldacidade.com.br/2024/01/04/assinado-digitalmente-e-electronicamente>.



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675